



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



**PORTARIA N. 013/IPREJI/2023**

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providencias.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Senhora **ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI**, ocupante do cargo **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIA** desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Ariquemes/RO, para participar do treinamento do Sistema de Processo Eletrônico E-Proc.

**Art. 2º** - O meio de transporte será Micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação (placa OHS 3A42).

**Art.3º** - O período de afastamento é saída dia 23/02/2023 às 06h da manhã e o retorno às 17h30min, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 24/02/2023 prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

**Art.4º** - Conceder a servidora acima mencionada 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 17 de fevereiro de 2023.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

**Publicação:**  
Período/local: